



Tempo de vida	Aparência externa	Funcionalidade	Estado de conservação	Fator de desvalorização
novo	perfeita	funcional	ótimo	100%
usado	perfeita	funcional	bom	90%
usado	imperfeita	funcional	regular	70%
usado	perfeita	defeituoso	ruim	30%
usado	imperfeita	defeituoso	péssimo	20%

Art. 30 - Os bens adquiridos pelo Estado de Goiás, qualquer que seja a origem do recurso, inclusive fundos, estarão sob detenção dos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado de Goiás, o que jamais induzirá a posse ou propriedade.

Art. 31 - Ficam revogadas as disposições contrárias instituídas pela Instrução Normativa nº 12/2018.

Art. 32 - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Portaria ___/20___ - _____

O (Dirigente do órgão) _____,

No uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº ___ de ___ de _____ de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- _____, CPF nº _____, cargo que ocupa, que a presidirá.

- _____, CPF nº _____, cargo que ocupa

- _____, CPF nº _____, cargo que ocupa

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA _____, aos ___ dias do mês de _____ de 20___.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário (a) de Estado.

Protocolo 144786

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**, na íntegra, com fundamento no inciso XXII do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, para fornecimento de energia elétrica em alta tensão segundo a estrutura de tarifa - sazonal - Modalidade Horário Verde, Subgrupo Tarifário A4 (alta tensão), para uso exclusivo na respectiva unidade consumidora, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos; desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, com recebimento de energia em tensão (alta) superior a 2,3 kilovolts, com transformador próprio e exclusivo para esta unidade consumidora; com tensão de fornecimento 13800 V, para tensão da medição 380V e com potência da subestação 112,50 KVA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, sendo o valor anual da contratação de **R\$ 128.946,00** (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais), nos termos do processo nº 201900005013097.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 28 dias de agosto de 2019.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 144910

SUSPENSÃO DA RESCISÃO UNILATERAL

Em atendimento a decisão liminar exarada nos autos judiciais nº 5482349.61.2019.8.09.0051, decidindo pela continuidade do contrato de comodato até a vigência estipulada contratualmente, determino a **suspensão dos efeitos da RESCISÃO UNILATERAL**, promovida nos autos do Processo administrativo nº 201400005018456 e publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.121, de 23/08/2019, que versa acerca do Termo de Comodato nº 001/2015, firmado entre o Comodatário: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, CNPJ nº 02.476.034/0001-82 e o Comodante: Expressocard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ nº 07.502.724/0001-82.

Protocolo 145014

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria intersecretarial nº 01/2019-SEMAD/PGE, torna público que a sessão pública para a realização do pregão 002/2019, marcada para o dia